

ATA CPA 03/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 05/02/2020 – início:13h30/término:17h00.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Adile Maria Desfino Manfredini/OAB; Alberto Ferreira Brito/CMPD; Alexandre Rocha Daud/SECOVI; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Clayton Erik Teixeira/SMDU; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Edson Ribeiro da Silva/SMJ; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; João Carlos da Silva/SMPED; Luiz Carlos Frigério/SMT; Mario Sergio Stefano/SMADS; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Walter Rodrigues Filho/SEGUR.

Faltas Justificadas: Letícia Y. Mimionato/SMG; Olga Maria Soares e Gross/SMDU.

Convidados: Sirlei Huler/SMPED; Nádia Lopes/Arquiteta; Maria Terezaq; Adriana Bosco; Alfieri Chiamolera Junior/Arquiteto; Robson dos Santos/SMPED.

ASSUNTOS TRATADOS:

PA 2016-0.228.600-7 – Auto de Regularização

Drogaria Onofre Ltda

Analisado o presente processo, o Colegiado **deliberou** acatar a cota do técnico da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal (CADU) da SMPED, às fls. 147.

PA 2017-0.087.957-6 – Certificado de Acessibilidade

Banco Santander S/A

A Comissão avaliou o presente processo e manifestou-se **desfavorável** à concessão do Selo de Acessibilidade, devendo ser:

- representada vaga reservada para pessoa idosa nas peças gráficas na proporção de 5%, conforme o Estatuto do Idoso, dentre as vagas para automóveis previstas no projeto, observado o mínimo de 1 (uma) vaga;
- apresentado Cadastro para Funcionamento de Equipamento de Transporte (plataforma de elevação vertical); e
- demonstrado o Laudo de Aprovação de Sinalização de Vagas para Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos da RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019, com posterior retorno a essa Comissão para concessão do Selo de Acessibilidade.

PA 2017-0.025.068-6 – Certificado de Acessibilidade

Mafri Restaurante Eireli ME

Apresentado o expediente, o Colegiado deliberou por prosseguir avaliação em próxima reunião.

PE 2015-0.324.236-2 – Alvará de aprovação de reforma

Julieta de Castro Tinoco Cabral

Considerando natureza do questionamento, que incide sobre LPUOS, e reuniões ocorridas com CEUSO onde o tema foi abordado, o Colegiado solicitou encaminhar consulta complementar àquele órgão, rogando manifestação sobre o assunto. Solicitou instruir o expediente com os indicadores legais levantados pela equipe de SMPED/CADU para fundamentar a apreciação.

PE 2015-0.179.742-1 – Alvará de aprovação de reforma

Simão Fernando Vieira de Lima e Regina Filomena Ruiz Lima

O Colegiado assinalou, conforme PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/083/2019, não é mais aplicável a RESOLUÇÃO/CEUSO/117/14 tendo em vista as disposições do novo Código de Obras e Edificações – Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, da Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e ABNT NBR 9050 de 11 de outubro de 2015. Observa que somente estão dispensadas de acessibilidade espaços, salas ou elementos internos / externos indicados como uso restrito que se enquadrem nos parâmetros constantes a ANBT NBR 9050 item 3.1.38.

PE 2019-0.013.804-9 – Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Ramalho Marques Empreendimentos Participações e Administração de Bens Imóveis Ltda.

O Colegiado assinalou, conforme PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/083/2019, não é mais aplicável a RESOLUÇÃO/CEUSO/117/14 tendo em vista as disposições do novo Código de Obras e Edificações – Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, da Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e ABNT NBR 9050 de 11 de outubro de 2015. Observa que somente estão dispensadas de acessibilidade espaços, salas ou elementos internos / externos indicados como uso restrito que se enquadrem nos parâmetros constantes a ANBT NBR 9050 item 3.1.38.

SEI 7810.2018/0000907-3 – Aprovação de Acessibilidade

Requalificação de Calçadas Centro

Encaminhadas plantas com alterações do projeto para Calçadas do Centro Velho e para Calçadas do Centro Novo, em atenção à manifestação anterior, o Colegiado **pronunciou-se favorável à proposta apresentada**. Solicitou que na execução da sinalização tátil de piso seja previsto ramais indicando as entradas de estações de metrô, em especial São Bento e República, e tratamento de acessibilidade nas travessias de pedestres nos lados opostos das vias abrangidas pela proposta, não sendo necessária nova apresentação com demonstrativo de atendimento ao retro solicitado.

SEI 6010.2019/0001798-0 - Ofício n. 513/2019 PJDH-PD-MPSP –

Estádio Arena Corinthians

Em atendimento ao solicitado pelo Colegiado em ATA CPA 01/2020, foi efetuada nova vistoria no Estádio Arena Corinthians por técnico de SMPED/CADU e apresentados apontamentos e fotos da situação encontrada. Foi esclarecido por técnicos de CADU que o relatório anterior RVT 2018.11.13.06 foi elaborado com indicativos de inadequações

constatadas no local, de itens já constantes à ABNT NBR 9050 na edição de 2004, salientando observação indicada no próprio documento *“Em função da data da conclusão da construção ter ocorrido durante a vigência da versão 2004 da NBR 9050, consideraremos em conformidade se o setor avaliado estiver integralmente atendido.”* Em nova vistoria foi constatado não saneamento da totalidade das inadequações apontadas no relatório anterior mencionado. Dos itens apontados foi destacada a ausência de circulação vertical acessível para alcance de espaços de refeição na área externa, assentos/espços reservados em quantidade inferior a indicada no projeto aprovado, além de ausência ou aplicação incorreta de barras de apoio e corrimãos, entre outros itens conforme relatório. Foi lembrada deliberação anterior do Colegiado sobre o tema de assentos/espços reservados, indicando necessidade do cumprimento da quantificação conforme Projeto Modificativo aprovado (N.R. por meio do P.A. 2013-0.209.580-0 - ATA CPA 12/2018). Diante do exposto, em atendimento ao solicitado por SUB IQ/AJ quanto a *“manifestação técnica e conclusiva do atendimento ou não as condições de acessibilidade da Arena Corinthians”* (N.R. doc. 025179838 e 025046970 do SEI 6010.2019/0001798-0), o Colegiado concluiu que não estão atendidas em sua totalidade as exigências de acessibilidade previstas em normas técnicas e legislação aplicável e indicadas no projeto aprovado. Solicitou retorno do expediente a SUB IQ /AJ e considerando ofício inaugural encaminhado ao Sr. Prefeito, solicitou encaminhamento a Casa Civil.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 01/2020 – PA 2016-0.010.367-3

Interessado: Mitra Arquidiocesana de São Paulo

Local: Rua Quedas, 564

Vila Isolina Mazzei – São Paulo – SP

Reunião foi encerrada às 17h.